CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE PROCURADORIA

PROC. Nº 3958/11 PLL Nº 22/11

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta esta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que declara de utilidade pública a PS Empresa Júnior.

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, na forma prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, artigo 9º, inciso II, e restam comprovados os requisitos previstos na Lei nº 2.926/66, não se vislumbrando óbice legal à tramitação.

É o parecer, s.m.j.

À Diretoria Legislativa para processamento na forma regimental. Em 09 de fevereiro, de 2012.

Claudio Roberto Velasquez Procurador-Geral – OAB/RS 18.594